

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 12 de maio de 2014.

Expediente: Regimento CALGP

Relator: Janaina de Souza Garcia

Contexto e Histórico:

A Comissão para Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH – CALGP-CCNH foi criada pela Resolução ConsCCNH nº 04/2013 para atender as resoluções ConsEPE nº 127 e ConsUni nº 106. Dentre suas atribuições, está a normatização de suas atividades, que devem ser aprovadas pelo conselho do CCNH.

Avaliação:

As atribuições da CALGP, definidas pela Resolução ConsCCNH nº 04/2013, são:

I – desenvolver estudos sobre áreas de laboratórios para grupos de pesquisa do CCNH a fim de alocar, realocar e distribuir docentes do CCNH em laboratórios, apresentando propostas para submissão ao Conselho do CCNH;

II – realizar análise das demandas para a utilização da verba da RTI – reserva técnica institucional da FAPESP, apresentando propostas para submissão ao Conselho do CCNH;

III – apresentar semestralmente relatório das atividades da comissão ao Conselho do CCNH;

IV – enviar anualmente à Pró-Reitoria de Pesquisa a lista dos docentes responsáveis por cada laboratório de pesquisa, de acordo com Portaria de designação do Diretor do CCNH, lista dos docentes cujos projetos foram alocados em cada laboratório e lista de equipamentos no valor de mais que R\$ 50.000,00 instalados em cada laboratório;

V - O CALGP-CCNH normatizará as suas atividades as quais devem ser aprovadas pelo ConsCCNH.”

Para atender às atribuições:

I – para sugestão de novas alocações, a CALGP levará em consideração critérios como número de docentes atendidos pela demanda, tempo que a demanda foi feita, tempo de casa do(s) docente(s) solicitante(s), além do tempo de credenciamento em

Relato Conselho do CCNH

programa de pós-graduação e projetos de pesquisa com financiamento, não necessariamente nesta ordem e de forma não excludente. Para propostas de realocação serão considerados a temática do(s) laboratório(s) envolvido(s) além de outras justificativas para o caso da solicitação do docente;

II – a CALGP pretende seguir as orientações da Resolução ConsCCNH nº 01/2013, apresentando ao conselho uma avaliação das demandas e sugestão de utilização da verba RTI e indicando um docente para coordenar o projeto;

III – o regimento estabelece que os relatórios sejam entregues nos meses de março e setembro, além de apresentar esclarecimentos, sempre que solicitados;

IV – a CALGP pretende solicitar aos responsáveis por laboratórios as informações necessárias, cabendo a estes a responsabilidade sobre as informações. Além disso, assume que todas as informações relativas a cada um dos espaços sob gerenciamento do centro serão fornecidas à CALGP;

V – regimento apresentado a este conselho nesse momento.

Conclusão:

Favorável à aprovação do regimento conforme sugerido, uma vez que este normatiza a execução de todas as atribuições da CALGP conforme especificado pela Resolução ConsCCNH nº 04/2013.